



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 14.363”

DATA: 16 de abril de 2020.

SÚMULA: Delega competência e atribuições, como providência excepcional, necessária e temporária para continuidade da prestação dos serviços públicos de engenharia, em razão da situação de emergência em saúde pública.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde, decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, por meio da Portaria nº 188/GM/MS em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e por meio do Decreto nº 5.128, de 19 de março de 2020, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o único profissional de engenharia de provimento efetivo da Administração Municipal é morador do Município de Campo Mourão, sendo que o Ministério da Saúde apontou a 11ª Regional de Saúde do Paraná, que abrange Campo Mourão, como a 8ª com maior índice de mortalidade do país;

CONSIDERANDO ainda que o servidor encontra-se em isolamento domiciliar em virtude do contato com pessoa infectada pelo novo Coronavírus de acordo com o Protocolo da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competência e atribuições a profissional de engenharia de provimento comissionado, como providência excepcional, necessária e temporária para continuidade da prestação dos serviços públicos de engenharia do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- DELEGAR competência e atribuições ao servidor ALYSSON RODOLFO OZAKO, CPF 021.679.339-40, e RG 6.085.007-0, Engenheiro Civil, CREA-PR 151862/D para a prática dos atos previstos na legislação vigente, especialmente quanto ao Plano Diretor, Código de Obras, Código de Posturas, Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento do Solo e Lei de Licitações, observadas às disposições legais e regulamentares, ficando atribuídos os seguintes atos:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

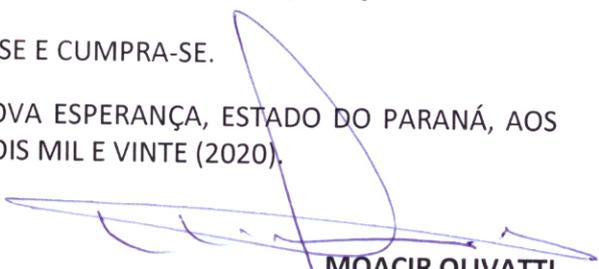
- I. Planejar, organizar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços;
- II. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra;
- III. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra;
- IV. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção;
- V. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;
- VI. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional;
- VII. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- VIII. Acompanhar e emitir parecer técnico nos procedimentos licitatórios referente a Obras e Serviços de Engenharia;
- IX. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras de construção no Município de Nova Esperança, inclusive os firmados por Convênios, conforme determina o Art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- X. Autorizar alteração de contratos administrativos oriundos de procedimentos licitatórios via termo aditivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no Município de Nova Esperança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).


DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal